



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (081) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1454 de 11 de junho de 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno que especifica e dá outras providências".

JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob as cautelas legais, à Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição - Novo Gama, da Diocese de Luziânia, as áreas denominadas PG - 3 e PR - 3, localizadas na Zona Urbana da Região Administrativa de Valparaíso - R.A. - VI, neste Município.

PARÁGRAFO UNICO - As áreas doadas pelo presente artigo possuem os seguintes limites, características e dimensões:

ÁREA PG-3 - Com frente para a Avenida 2, com 31,01 metros; laterais pela rua 18, com 22,00 metros e mais 7,07 metros e com a rua 2, na extensão de 10,24 metros, totalizando 193,24m².

ÁREA PR-3 - Com frente para a Avenida 2, medindo 8,64 metros, mais 18,26 metros e mais 5,64 metros; laterais pela rua 1, com 28,00 metros e mais 6,55 metros, pela rua 18, com as distâncias de 20,00 metros e 7,07 metros e pela rua 2, com 13,71 metros totalizando 808,43m².

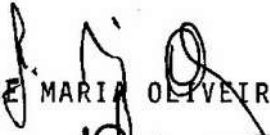
Art. 2º - As áreas de terreno objeto da presente doação serão destinadas à construção de templo religioso e equipamentos comunitários.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias
do mês de junho de 1992.


JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente


OSCAR BRAZ JUNIOR - 1º Secretário


EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 2º Secretário